

SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo nº: 72031.012190/2021-94, Ministério do Turismo e o Município de ANDRADAS/MG, CNPJ nº 17.884.412/0001-34. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 18/08/2021. Assinaturas: Ministério do Turismo: ALDO LUIZ VALENTIM, CPF nº 259.902.708-01, Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural; Município de ANDRADAS/MG: MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI, CPF: 271.764.526-87, Prefeito(a).

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo nº: 72031.012186/2021-26, Ministério do Turismo e o Município de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI, CNPJ nº 01.612.607/0001-95. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 18/08/2021. Assinaturas: Ministério do Turismo: ALDO LUIZ VALENTIM, CPF nº 259.902.708-01, Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural; Município de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI: PAULO LUSTOSA NOGUEIRA, CPF: 428.707.981-72, Prefeito(a).

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo nº: 72031.012188/2021-15, Ministério do Turismo e o Município de EMBAÚBA/SP, CNPJ nº 65.712.648/0001-36. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 18/08/2021. Assinaturas: Ministério do Turismo: ALDO LUIZ VALENTIM, CPF nº 259.902.708-01, Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural; Município de EMBAÚBA/SP: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA, CPF: 002.578.518-44, Prefeito(a).

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo nº: 72031.012184/2021-37, Ministério do Turismo e o Município de TEOLÂNDIA/BA, CNPJ nº 14.196.042/0001-54. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 18/08/2021. Assinaturas: Ministério do Turismo: ALDO LUIZ VALENTIM, CPF nº 259.902.708-01, Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural; Município de TEOLÂNDIA/BA: MARIA BAITINGA DE SANTANA, CPF: 157.950.205-91, Prefeito(a).

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo nº: 72031.012651/2021-29, Ministério do Turismo e o Município de SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG, CNPJ nº 20.356.754/0001-96. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 19/08/2021. Assinaturas: Ministério do Turismo: ALDO LUIZ VALENTIM, CPF nº 259.902.708-01, Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural; Município de SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ/MG: GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 086.883.316-93, Prefeito(a).

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo nº: 72031.012650/2021-84, Ministério do Turismo e o Município de PINHAL DE SÃO BENTO/PR, CNPJ nº 95.590.832/0001-11. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 19/08/2021. Assinaturas: Ministério do Turismo: ALDO LUIZ VALENTIM, CPF nº 259.902.708-01, Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural; Município de PINHAL DE SÃO BENTO/PR: PAULO FALCAD DE OLIVEIRA, CPF: 832.042.379-15, Prefeito(a).

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo nº: 72031.012649/2021-50, Ministério do Turismo e o Município de DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG, CNPJ nº 20.356.762/0001-32. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 19/08/2021. Assinaturas: Ministério do Turismo: ALDO LUIZ VALENTIM, CPF nº 259.902.708-01, Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural; Município de DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG: WAGNO ALMEIDA DUARTE, CPF: 040.470.746-75, Prefeito(a).

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo nº: 72031.012647/2021-61, Ministério do Turismo e o Município de BELA VISTA DE MINAS/MG, CNPJ nº 18.311.043/0001-53. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 19/08/2021. Assinaturas: Ministério do Turismo: ALDO LUIZ VALENTIM, CPF nº 259.902.708-01, Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural; Município de BELA VISTA DE MINAS/MG: SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES, CPF: 067.816.766-44, Prefeito(a).

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO

RETIFICAÇÃO

Nº Processo: 72031.008615/2021-61.

Retificação da publicação do DOU dia 24/08/2021 na seção 03 pag 166 do contrato 00028/2021.

Onde se lê :
90028/2021
Leia-se:
00028/2021

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, notifica a empresa Cine 3 Rios Ltda. em razão do não cumprimento total das exigências contidas no Ofício de Diligência nº 147-E/2021-ANCINE/SEF/SPR/CAE relativo ao Projeto "Cine 3 Rios - Sala 1 (PAR 2010)" - SALIC: 11-9068 - Processo 01580.026461/2011-52. A proponente tem o prazo de 15 (quinze) dias para regularização da situação, conforme Art. 46 da IN nº 150/2019. A ausência de regularização da prestação de contas ou recolhimento integral do débito atualizado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e os nomes das pessoas físicas e/ou

jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos cadastros restritivos do CADIN no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e dos serviços de proteção ao crédito, como o SPC, Serasa e afins."

Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail prestacaodecontas.infraestrutura@ancine.gov.br..

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021.
EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA SELEÇÃO DE CARGO COMISSONADO DE DIRETOR(A) DO MUSEU REGIONAL DE CAETÉ (MG) - CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS.

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Turismo, criada pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, sediada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, lote 08, Bloco N, Ed. CNC III, Brasília-DF, torna público a convocação para entrevista dos candidatos abaixo nominados da Chamada Pública nº 14, de 09 de abril de 2021, extrato publicado no Diário Oficial da União nº 68, seção 3, de 13 de abril de 2021. A avaliação dos documentos recebidos na citada Chamada Pública foi realizada pela Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria Ibram nº 562, de 15 de julho de 2021: Silvana Maria Cançado Trindade, Ronaldo Alves de Oliveira e Márcia Maria Quintão. Os candidatos convocados, conforme quadro Anexo, realizarão as entrevistas nos dias 13 e 14 de setembro de 2021, a partir das 14h00, por videoconferência, com link para acesso a entrevista a ser disponibilizado por e-mail.

ANEXO

CANDIDATO/CANDIDATA	DATA/HORÁRIO DA ENTREVISTA
Lucinéia Maria Bicalho	13/09/2021 - 14h00
Manuela Triani Gomes de Knegt Brière	13/09/2021 - 15h00
Mara Lúcia Carret de Vasconcelos	13/09/2021 - 16h00
Thomás André Silva Santos	14/09/2021 - 14h00
Yasmin Trindade Machado	14/09/2021 - 15h00

PEDRO MACHADO MASTROBUONO

MUSEU DA REPÚBLICA/PALÁCIO RIO NEGRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 343018 - M.DA REPUBLICA RIO

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 01437.000111/2019-77.

Pregão. Nº 2/2019. Contratante: MUSEU DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO. Contratado: 33.412.883/0001-04 - VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 001/2019, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2021 até o dia 01/09/2022, conforme cláusula segunda do contrato e item 14.7, do edital que originou a contratação, nos termos do art. 57, II da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022. Data de Assinatura: 20/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

AVISO

REGISTRO DO BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DENOMINADO "REPENTE" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO BRASIL.

Na forma e para os fins do disposto no § 5º do art. 3º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN dirige-se a todos os interessados para AVISAR que está em trâmite, no âmbito deste Instituto, o processo administrativo nº. 01450.000705/2013-14, que se refere à proposta de registro do Repente, de âmbito regional, como Patrimônio Cultural do Brasil. A solicitação foi apresentada pela Associação dos Cantadores Repentistas e Escritores Populares do Distrito Federal e Entorno (Acrespo), sediada em Brasília, e conta com o apoio e interesse de membros da comunidade detentora deste bem cultural por meio de abaixo-assinado com depoimentos de anuência.

O repente constitui um diálogo poético em que dois repentistas se alternam cantando estrofes improvisadas, ao acompanhamento de violas. Na qualidade de composição poética, mantém vínculos históricos com as narrativas orais e encontra-se em estreita relação com outras poéticas vocais, como a embolada, o aboio, a glosa, a declamação e a literatura de cordel. Desde o século XIX, o repente figura entre as manifestações culturais do Nordeste e de outras regiões do país, atestado por testemunhos de casos repetidamente contados, declamação de estrofes famosas em cantorias e por depoimentos de cantadores e ouvintes que declaram ter sido a cantoria a principal prática cultural coletiva em suas localidades de origem. Esses relatos orais sedimentaram uma memória coletiva que destaca figuras renomadas, divulga e certifica desafios poéticos que se celebrizaram na memória do público. A partir das primeiras décadas do século XX, essa tradição oral tem sido documentada por folcloristas, intelectuais e pesquisadores acadêmicos que se valeram de informações fornecidas por poetas e ouvintes que memorizavam e declamavam as estrofes. Da década de 70 em diante, os próprios repentistas e apologistas se dedicaram à publicação de antologias, contribuindo também para a produção de conhecimento sobre essa tradição. Uma apresentação de repentistas é dividida em baiões, sequências em que as estrofes são cantadas alternadamente pelos poetas, mantendo a mesma modalidade de estrofe, a mesma toada e o mesmo assunto. A cada baião, os repentistas respondem a provocações e desafios do parceiro e a demandas e reações da plateia, que propõe temas e modalidades a serem desenvolvidos pela dupla. Os repentistas, em duplas ou sozinhos, percorriam longas distâncias e se ofereciam para cantar em fazendas, sítios e vilarejos, onde eram bem recebidos para uma noite de cantoria que se prolongava até o amanhecer. Os ouvintes faziam pedidos de temas, romances e modalidades, colocando dinheiro em uma bandeja que ficava à frente da dupla para o pagamento dos artistas. Durante grande parte do século XX, a maioria dos repentistas vivia nas zonas rurais e se apresentava predominantemente para as plateias do interior. A partir da década de 50, muitos começaram a buscar maior acesso aos meios de comunicação e passaram a residir nas cidades, engrossando o tradicional público rural com a adesão de um público mais urbano. Embora a cantoria de pé de parede tenha sido a situação mais comum de apresentação, as formas de circulação dessa expressão cultural têm se diversificado e expandido ao longo do tempo. É comum, hoje em dia, a cobrança de ingressos e pagamento de cachê previamente acertado com os artistas. A duração do evento também sofreu alterações. Diferentemente das cantorias que duravam a noite inteira, as apresentações agora costumam durar cerca de 4 horas. Desde a década de 70, os festivais realizados em palcos de clubes e ginásios, até mesmo em praças públicas, se tornaram cada vez mais populares. Alguns são competitivos, nos quais as duplas de repentistas são avaliadas por uma comissão julgadora selecionada por sorteio na hora da competição. Uma curta apresentação de uma dupla, a convite, em cerimônias públicas ou eventos institucionais, assim como gravações comerciais também constituem oportunidades de performance. Dentre as condições que possibilitaram a difusão e o registro das cantorias, incluem-se a) o desenvolvimento da indústria fonográfica, que permitiu a gravação das grandes pelepas, que antes



dependiam da memória de quem as tivesse presenciado; b) a maior circulação dos jornais, que chegavam cada vez mais ao interior e publicavam glosas extraídas de desafios, pelezas e poemas; e c) a radiodifusão, no início do século XX, que promoveu a presença de cantadores nos programas de rádio, ampliando o público e atingindo os grandes centros urbanos. O rádio ocasionou uma virada significativa na história da cantoria, não apenas pela ampliação do público, mas também pelo enorme alcance da fama adquirida por aqueles cantadores ouvidos nos programas de rádio, que conquistavam um precioso capital simbólico no universo da cantoria. O repente se assenta sobre bem explicitadas estruturas formais rítmicas e métricas, que facilitam a composição poética em um contexto de oralidade. Os fundamentos da poética repentista são rima, métrica e oração, a mesma tríade que embasa a literatura de cordel. A rima guarda estreita relação com a sonoridade das palavras. No repente, somente são aceitas rimas consoantes, ou seja, aquelas que ocorrem quando as palavras finais dos versos se conformam inteiramente no som, desde a vogal tônica até a última letra da palavra. Não são aceitas as rimas toantes, em que há conformidade de sons nas vogais tônicas, mas apenas semelhança nas consoantes ou sons de finalização das palavras. As rimas toantes são consideradas erros graves em versificação, que comprometem a avaliação da atuação do cantor em um desafio. A métrica leva igualmente em consideração a sonoridade das palavras, já que diz respeito à quantidade de sílabas poéticas em cada verso. As melodias sobre as quais são improvisadas as estrofes se ancoram nessa cadência rítmica, dando segurança ao repentista para sua criação. Ao longo do tempo, os cantadores elaboraram sofisticados arranjos na métrica, dando origem a diferentes modalidades de poemas. Cada modalidade se refere a estrofes com um determinado número de versos e de sílabas. Embora o repente e a literatura de cordel façam uso de algumas regras comuns de versificação, o repente aproveita também dezenas de outras modalidades a partir de motes que, de tanto solicitados, acabaram se transformando em modalidades. Algumas modalidades chegam a demandar que o primeiro verso de uma estrofe rime com o último verso da estrofe cantada pelo repentista anterior, numa verificação estrita da capacidade de improviso. A própria proposta de um mote, seja ele apresentado na hora ao cantor ou engendrado no decorrer da história das cantorias como modalidade, já constitui uma provocação, um desafio para que o cantor desenvolva um tema dentro de uma determinada métrica, evidenciando que o desafio atravessa o repente em camadas diferenciadas, não apenas no conteúdo narrativo do embate entre os cantadores. A oração, por sua vez, se refere à organização clara e compreensível do tema a ser desenvolvido. Além dos requisitos relativos a rima e métrica perfeitas, exige-se da composição poética o desenvolvimento consistente de um argumento capaz de atrair e instigar a atenção do ouvinte. Quando tais paradigmas são cumpridos, a composição poética se insere em uma tradição transmitida por gerações a partir do convívio com poetas ou da escuta de cantadores que se tornaram referência neste gênero. A formação de um poeta muito se deve ao convívio regular com outros poetas e à audição reiterada de cantadores consagrados, seja nas cantorias ao vivo, seja naquelas divulgadas pelos meios de comunicação ou em gravações. Na contemporaneidade, as formas de transmissão incluem oficinas e minicursos oferecidos na rede escolar de ensino, muito embora a transmissão por convívio com outros cantadores nos espaços públicos de apresentações ainda seja a experiência mais fecunda, principalmente para os jovens iniciantes que buscam a orientação de cantadores mais versados. Quanto ao acompanhamento musical das violas, no que se refere à afinação, a regra, na cantoria de viola nordestina, é o uso do padrão intervalar da afinação "natural". Já no que se refere à altura absoluta, existe variação para cima ou para baixo, em função das vozes dos cantadores, mais agudas ou mais graves. O canto ocorre sobre uma base rítmica estável, na qual a tendência seria a duração igual de cada sílaba. Porém, as sílabas tônicas finais de cada estrofe - e, às vezes, das finais de cada verso - são sempre alongadas e cantadas com vibrato, sobretudo nos segundos finais da entoação. O fluxo rítmico da cantoria é determinado não apenas pelos tempos musicais do acompanhamento pela viola, mas também por pausas e alongamentos do canto poético, cuja rítmica não é somente métrico-musical, mas também ligada ao desenvolvimento retórico do tema, refletindo contingências da improvisação, como pausas para reflexão ou mudanças de rumo. Assim, durante as introduções sem canto e as pausas entre um cantor e outro, a quantidade variável de tempos, que não obedecem a agrupamentos estáveis, demonstra a não dependência de esquemas fixos, como os compassos, mas sim da decisão do cantor de quando começar a cantar. Durante o tempo em que um cantor canta sua estrofe, seu parceiro na dupla se prepara para seu turno. Alguns repentistas aproveitam esse intervalo para compor a estrofe inteira, outros focalizam apenas o desfecho, isto é, os dois últimos versos da estrofe, para manter a interlocução, criando o restante quase que simultaneamente ao canto. Quanto à dicotomia tonalismo/modalismo, as improvisações poéticas cantadas não são propriamente tonais, embora o acompanhamento das violas aproveite alguns elementos do tonalismo, pois que as principais modalidades do improviso poético não se ajustam à harmonização em acordes encadeados, traço distintivo da música tonal. Entretanto, a cantoria nordestina apresenta também diferenças importantes em relação ao modalismo propriamente dito pois o que varia não é o "modo", no sentido musical/escalar, mas a "modalidade", que conjuga características poéticas e melódicas, denominada "toada" pelos cantadores.

Seja o repente entendido como gênero poético-musical, poética de improviso e/ou desafio poético, o caráter de disputa oracional aciona e sanciona um modus vivendi de enfrentamento às adversidades e aos desafios da vida, enunciando uma configuração de mundo e do cotidiano partilhada pelos artistas e pelo público. Essa afinidade de valores, sentimentos e significados entre cantadores e ouvintes, que contribui para o diálogo poético nesse universo social, é exemplarmente atestada nas propostas de motes durante as apresentações, quando os cantadores são instados a atenderem aos pedidos dos ouvintes, assim como nos eventuais pedidos de declamações de histórias e romances consagrados. Os improvisos e diálogos poéticos, cantados e recitados nas casas, nos terreiros, nas feiras, nas praças públicas ou em palcos e festivais, são mantidos na memória ou gravados e transmitidos por programas de rádio ou por arquivos digitais, que são ouvidos repetidamente. O interesse e o fascínio que essa prática desperta se desdobrou em práticas de colecionamento, surgindo acervos institucionais e privados, de apologistas, colecionadores ou dos próprios cantadores, em diversas regiões do país.

A relevância dos significados e valores dessa expressão cultural, sua capacidade de desenvolver formas de transmissão de saber que envolvem múltiplas dimensões para além do ensino formal e sua contribuição à formação da sociedade brasileira e à construção da identidade nacional são detalhadamente apresentadas no processo de instrução técnica, motivando a emissão de parecer favorável à inscrição do Repente no Livro de Registro de Formas de Expressão. A presente comunicação tem por finalidade tornar público o ato que se quer praticar e permitir que, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, qualquer interessado apresente a sua manifestação.

AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, art. 216 (inciso II); Lei nº. 8.029 de 12 de abril de 1990; Lei nº. 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000; Resolução do Iphan nº. 001, de 3 de agosto de 2006 e Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS: 30 (trinta) dias.

CORRESPONDÊNCIA PARA: Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - Presidente - SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 5º andar - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - CEP: 70.390-135 ou para o endereço eletrônico dpi@iphan.gov.br.

LARISSA PEIXOTO
Presidente

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 344042 - FBN

Número do Contrato: 13/2019.
Nº Processo: 01430.000194/2019-64.
Pregão: Nº 10/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Contratado: 68.565.530/0001-10 - ANGEL'S SERVICOS TECNICOS EIRELI. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato FBN nº 13/2019, com início na data de 10/09/2021 e encerramento em 09/09/2022; pactuado para a contratação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, preventiva e preditiva dos equipamentos, sistemas e instalações prediais civis, elétricas e hidrossanitárias, além de serviços de manutenção em obras civis, das unidades desta Fundação Biblioteca Nacional, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, peças de reposição, insumos e demais serviços complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.437.944,35. Data de Assinatura: 20/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/08/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do valor global do contrato nº 05/2018 dos R\$ 34.741,44 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 35.589,13 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos), em conformidade com o previsto na cláusula sexta - do reajuste do contrato nº 05/2018, com efeitos a contar de agosto de 2020..

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2021).'

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 - UASG 344001

Nº Processo: 100/2021-13 . Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista, com execução contínua, lotado em 4 (quatro) postos de trabalho (Museu e Edifício sede), sendo: 02 (dois) postos de 12x36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo e 02 (dois) postos de 12x36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação emergencial com fulcro no Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Dispensa em 06/08/2021. IVANA MARIA NAPOLI FERNANDES. Cga. Ratificação em 06/08/2021. LETICIA DORNELES DA SILVA. Presidente. Valor Global: R\$ 249.810,96. CNPJ CONTRATADA : 05.956.304/0001-40 TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA.

(SIDEAC - 24/08/2021) 344001-34201-2021NE111111

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTERNA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Processo nº 01420.100292/2020-53 Espécie: Prorroga de Ofício nº 002/2021, ao Termo de Fomento nº 903002/2020. Concedente: Fundação Cultural Palmares, CNPJ nº 32.901.688/0001-77, Unidade Gestora: 344041, Gestão 34208. Conveniente: INSTITUTO CASA DA VILA. CNPJ nº 07.996.915/0001-48. Em conformidade com o parágrafo único do art. 55 da Lei 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016. Vigência: 04/11/2020 à 07/03/2023. Data da Assinatura: 17/08/2021. Assina: Pela FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES: PRESIDENTE SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO - CPF: 129.751.078-03.

Machado de Assis
Patrono da Imprensa Nacional

SERVIDOR

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. Posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.

IMPRESA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

